



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Coordenadoria de Débito e Multa*

Ofício nº 12.969/2025/CDM

Ref.: Processo nº 1.071.554

Belo Horizonte, 04 de junho de 2025.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no art. 17, *caput*, da Resolução nº 13/2013, encaminho-lhe a Certidão de Quitação nº 176/2025, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo nº 1.071.554.

Atenciosamente,

ANTÔNIO HENRIQUE BRAGA CUNHA  
Coordenador de Débito e Multa

Ilmo. Sr.  
Henrique Luiz da Mota Scofield  
Prefeito, na época  
Avenida Frei Arcângelo, nº 464, Várzea  
Itambacuri/MG  
CEP: 39.830-000



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

*Coordenadoria de Débito e Multa*

Certidão de Quitação nº 176/2025

## CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para os fins do disposto no art. 435 da Resolução nº 24/2023-TCEMG, a quitação, no valor de R\$2.065,54 (dois mil e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), em 12/05/2025, referente à **multa** imposta na decisão da **Primeira Câmara** em **09/07/2024**, publicada no **DOC** em **31/07/2024**, nos termos do acórdão à **Peça nº 31/ SGAP** dos autos de nº **1.071.554 - Representação**, pelo **Sr. Henrique Luiz da Mota Scofield**, CPF 033.603.116-55, conforme comprovação realizada por meio do documento juntado à Peça nº 47/SGAP. É o que consta dos referidos autos. Eu, Antônia Mara Chaves do Carmo, TC 2481-1, Analista de Controle Externo, extraí a presente certidão, que assino em 4 de junho de 2025. E eu, **Antônio Henrique Braga Cunha**, TC 3394-1, Coordenador de Débito e Multa, subscrevo.